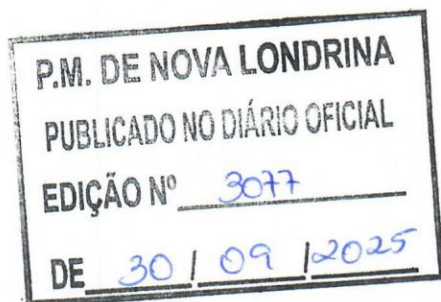




MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA

Estado do Paraná

Exercício: 2025



LEI MUNICIPAL Nº 3.789/2025

30 de setembro de 2025

Sumula: Autoriza a abertura de crédito especial no valor de 37.785,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais) na LOA – Lei Orçamentária Anual Nº 3.708/2024, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 3.702/2024 e no PPA 2022 a 2025 Lei do Plano Plurianual Nº 3.338/2021.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 37.785,00 (trinta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
13.001.04.122.0180.2.017.	MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURÍDICA	
557 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.785,00

Total Suplementação: 37.785,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

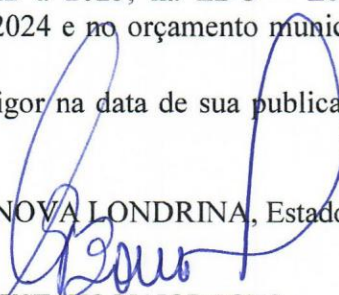
Receita:1.1.1.2.50.01.00.00000000 Fonte: 1000	22.265,74
Receita:1.1.1.2.53.01.00.00000000 Fonte: 1000	7.029,26
Receita:1.3.2.1.01.01.04.02000000 Fonte: 1000	4.900,00
Receita:1.3.2.1.01.01.04.32000000 Fonte: 94	3.590,00

Total da Receita: 37.785,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 3.338/2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.702/2024 e no orçamento municipal Lei nº 3.708/2024.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, em 30/09/2025


LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Prefeito